



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Presidente Tancredo Almeida Neves, 1191 - Fones: 473-1342 e 473-1301

LEI MUNICIPAL Nº 382/93

" Dispõe sobre Doação de Terrenos e dá outras providências."

O Exm<sup>o</sup>. Sr. MANOEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Eldorado-MS; no uso de suas atribuições legais faz saber que...

A Câmara Municipal de Eldorado-MS; aprovou e êle sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Doar os Terrenos Urbanos, lotes nºs; 04 e 05 da Quadra 101, com -' área total de 1.200,00-M<sup>2</sup> à Creche Casulo- Associação das Donas de Casa de Eldorado-MS.

Artigo 2º - A Escritura definitiva será outorgada pela Prefeitura Municipal de Eldorado-MS; logo após fundamentada juridicamente a permuta dos lotes entre Prefeitura Municipal e Empaer/MS.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO- 27 DE ABRIL DE 1993.

  
MANOEL GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal